



Para conhecimento, orientação e notificação dos Clubes e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, deliberou o seguinte:

**PROCESSO(S) DECIDIDO(S)**

**03/DISC. – 2025/26 – DISCIPLINAR**

Punir o atleta Martim Pereira Catanho, lic.º 1136625, inscrito na época 2025/26, pelo Juventude Atlântico Clube, com dois (2) meses de suspensão, nos termos do n.º 3 e 4, do artigo 148.º, tendo em consideração a suspensão preventiva, nos termos do n.º 12, do artigo 37.º, todos do Regulamento Disciplinar da FPF.  
**(Notificado em 09.02.2026).**

O Presidente do Conselho de Disciplina

(Dr. João Paulo Pereira Marques)